

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS (aplicáveis a todas as candidaturas)

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

- 1. Certidão da Conservatória do Registo Comercial** (aplicável aos Estabelecimentos comerciais).
Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Comercial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.
OU
- 1. Ata** de nomeação dos órgãos sociais (aplicável às Entidades).
- 2. Comprovativo do número de conta bancária internacional – IBAN.**
- 3. Declaração** atualizada de não dívida à Segurança Social.
- 4. Declaração** atualizada de não dívida à Autoridade Tributária.
- 5. Declaração** de inexistência de dívidas ao Município do Porto.
- 6. Memória descritiva** da intervenção a realizar ou já realizada e justificação de que a intervenção não prejudica a classificação do estabelecimento como loja/entidade histórica.
- 7. Orçamentos** ou faturas proforma sem IVA, com especificações das quantidades e materiais.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS (aplicáveis conforme a tipologia dos projetos)

Assinale com uma cruz (X) os documentos que adicionalmente junta ao seu processo.

- 8. Autorização** do proprietário para as intervenções previstas.
- 9. Comprovativo:**
- 9.1 Parecer favorável ou de pedido de parecer à administração do património cultural, nos termos da Lei de Bases do Património Cultural, sempre que se tratem de obras de conservação ou de alteração a promover em imóveis classificados ou em vias de classificação ou em imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação.
- 9.2. Elemento instrutório comprovativo de que a obra se encontra licenciada ou foi objeto de comunicação prévia, quando exigível (no caso de intervenção já realizada, nos últimos seis meses à data da candidatura).
- 10. Fotografias** atuais:
- 10.1. Da fachada, com especificação das alterações a efetuar e dos materiais a utilizar;
- 10.2. Dos equipamentos/utensílios/mobiliário a intervir;
- 10.3. Do estabelecimento/entidade, antes e após a intervenção (no caso de intervenção já realizada, nos últimos seis meses à data da candidatura).
- 11. Planta** de interior simples, com identificação da implantação de elementos (ex. paredes) ou equipamentos e mobiliário a alterar.
- 12. Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:
- 12.1. _____
- 12.2. _____
- 12.3. _____

OBSERVAÇÕES

- a) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- b) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.